



DECRETO Nº 171/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e o regulamento do "CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA", além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter viva a tradição do Natal, despertando na comunidade catanduvense o interesse em colaborar com a formação de uma decoração natalina atraente para os munícipes e visitantes de nossa cidade;

Considerando a tradição natalina que impulsiona as vendas, aquece o comércio local, fomenta a geração de emprego e renda, mantendo a celebração da vida, reafirmando os valores universais de fraternidade e solidariedade;

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica regulamentado o "CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA" do fluente ano, nos termos das normas instituídas no anexo único desse decreto.

Art. 2º)- Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora do "CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA", presidido pelo primeiro, secretariado pelo segundo e tendo como membros os demais integrantes.

-SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 861.121.209-68.

(Representante da classe Artística)

-VALMIR JOSÉ GOMES, CPF: 026.291.209-02.

(Representante da população em geral)

-JADS RIBEIRO DA ROSA, CPF: 052.539.569-56.

(Representante da ACICA)

-ZELINDA PESSOLE, CPF: 847.630.359-91.

(Representante da população em geral)

-ALCEMIR DE MORAES, CPF: 035.194.129-00.

(Representante da população em geral)

- EDISON CAETANO DE SOUZA, CPF: 242.187.589-72.

(Representante da classe Artística)



Art. 3º)- Os trabalhos efetuados pelos membros da Comissão serão considerados de relevância a municipalidade de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público, excetuando as despesas, se houverem, de deslocamento e aquisição de materiais, quando essas correrão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4º)- As despesas para realização desse evento correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do Município no Programa de Trabalho 02.15.392.1450.2.016, Categoria Econômica 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportivas e outras, Fonte de Recursos 000 (livres).

Art. 5º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, em 19 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO



ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 171/2021

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

CIDADE ILUMINADA

DO CONCURSO

O “CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA” do ano de 2021, será promovido pela administração municipal através da “Secretaria Municipal de Cultura e Turismo” e terá como propósito primordial de despertar o interesse da população, a fazer uma bela decoração em suas residências e em seus estabelecimentos comerciais, tornando a cidade mais atrativa, decorativa e acolhedora no período marcado por celebrações e festividades natalinas.

DOS OBJETIVOS

O “CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA” do ano de 2021, tem como objetivo:

- Despertar nos munícipes o interesse em colaborar com a organização de uma decoração natalina atraente para a cidade;
- Estimular a criatividade dos munícipes, das comunidades, entidades e empresas, a tornarem mais iluminado o Natal de 2021;
- Incentivar as famílias Catanduvenses a enfeitarem suas residências no sentido de intensificarem as tradições natalinas;
- Estimular o envolvimento e a participação do comércio e das indústrias, unindo à beleza e ao espírito natalino, as vendas e o retorno lucrativo.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- A comissão será formada e designada por decreto do Executivo Municipal.
- A comissão organizadora, de forma soberana, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente “CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA” do ano de 2021, em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

DAS INSCRIÇÕES

Fone/Fax (45) 3244-8800
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR



- As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou inquilino (locatário), sendo vedada mais de uma inscrição; e, poderá ser feita pela "internet" ou presencial.
- Pela internet, durante as 24h por dia, preenchendo a Ficha de inscrição no site, sendo que os dados deverão estar corretos, claros, precisos e completos.
- Pela via presencial, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Presidente Kennedy, 513 (Memorial da Revolução de 1924), de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, exceto finais de semana, feriados e ponto facultativo.
- Não haverá nenhum custo para inscrição. Porém será necessário a informação de dados para pagamento futuro da premiação, caso esteja entre os vencedores (dados: nome completo, número da identidade, número do CPF, endereço completo, dados bancários (banco, agência e conta).
- O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento; bem como para o prazo final para a conclusão que fica estipulado como dia 06 de dezembro do decorrente ano.
- Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e fotografia enviada em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação do concurso por tempo indeterminado.
- No ato da inscrição deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos, respeitando-se rigorosamente os prazos; pois em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas no presente regulamento.
- Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.
- As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

DOS PARTICIPANTES.

- Poderão participar do "CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA" do ano de 2021, os moradores e empresas localizados no município de Catanduvas/PR, desde que possuam fachada em vias públicas.



- Fica vedada a participação dos membros que compõem a comissão organizadora; e dos imóveis comerciais e residenciais, que não possuam fachada em vias públicas dificultando a visualização; além das decorações, sem prévia inscrição, dentro dos prazos especificados.
- Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão dos direitos do autor.

DAS CATEGORIAS.

- "CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA" do ano de 2021, terá as seguintes categorias:

1. IMÓVEIS RESIDENCIAIS

Compreendendo área externa de unidades residenciais.

A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada, vista frontal da residência.

2. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

Localizados em vias públicas. Lojas de Comércio em geral, supermercados, farmácias, estabelecimentos bancários, empresas/escritórios de prestação de serviços, clínicas.

A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada, vitrine, sempre com vista frontal do estabelecimento.

- Para efeito de julgamento de residências e estabelecimentos comerciais, somente será analisada a decoração da parte externa do imóvel, ou seja, fachadas, jardins e vitrines que fiquem expostos durante 24 horas.
- As inscrições deverão ser feitas por categorias, representadas pelo morador (locatário ou proprietário) de imóveis residenciais; e, no caso de estabelecimentos comerciais, os mesmos poderão ser inscritos pelos proprietários ou pelo representante legal – devidamente constituído.

DA PREMIAÇÃO.

- O "CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA" do ano de 2021, irá premiar os 10 (dez) primeiros colocados da "CATEGORIA IMÓVEIS RESIDENCIAIS" e os 05 (cinco) primeiros colocados da "CATEGORIA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS", como segue:

CATEGORIA IMÓVEIS RESIDENCIAIS:



1. Lugar: R\$1.000,00 (Mil Reais)
2. Lugar: R\$1.000,00 (Mil Reais)
3. Lugar: R\$1.000,00 (Mil Reais)
4. Lugar: R\$1.000,00 (Mil Reais)
5. Lugar: R\$1.000,00 (Mil Reais)
6. Lugar: R\$1.000,00 (Mil Reais)
7. Lugar: R\$1.000,00 (Mil Reais)
8. Lugar: R\$1.000,00 (Mil Reais)
9. Lugar: R\$1.000,00 (Mil Reais)
10. Lugar: R\$1.000,00 (Mil Reais)

CATEGORIA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:

- 01 -Lugar: R\$1.000,00 (Mil Reais)
 - 02 Lugar: R\$1.000,00 (Mil Reais)
 - 03 Lugar: R\$1.000,00 (Mil Reais)
 - 04 Lugar: R\$1.000,00 (Mil Reais)
 - 05 Lugar: R\$1.000,00 (Mil Reais)
- Os vencedores serão conhecidos e informados pela comissão organizadora, através do site oficial e facebook do Município de Catanduvas, após as 20h (vinte horas = oito horas da noite) do dia 20/12/2021.
 - O pagamento aos vencedores se dará por "transferência de valores, daí a necessidade do preenchimento correto dos dados no momento da inscrição.

DA AVALIAÇÃO

- A comissão julgadora deverá observar os seguintes quesitos:
 - a) Espírito Natalino, criatividade e inovação;
 - b) Beleza e originalidade;
 - c) Impacto visual da decoração noturna.
 - d) Iluminação;
- A foto oficial para o julgamento dos trabalhos será feita pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo, após o término da decoração, entre os dias 08, 09, e 10 de dezembro, entre às 18h30 e 23h00.
- A referência para avaliação será uma foto da parte externa. Vista frontal do imóvel.
- Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do



- A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 31 de dezembro de 2021.
- A votação ocorrerá em duas etapas, da seguinte maneira:
 - 1ª etapa: Será definida através da Comissão Julgadora, nomeada por decreto e é formada por representantes da sociedade civil catanduvense. Sendo que as vinte decorações (fotos) de cada categoria que obtiverem maior pontuação, estarão selecionadas para a etapa final.
 - 2ª etapa: Na etapa final, a escolha dos vencedores (por categoria) será por votação popular pela internet, através do site oficial e facebook do Município de Catanduvas.
- O período de votação popular pela internet ocorrerá de 15/12/2021 até 19/12/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- Os participantes, no ato da inscrição para o "CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA" do ano de 2021, concordam, autorizam e cedem a Secretaria de Cultura e Turismo o uso da sua imagem e respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.
- A inscrição e participação neste concurso implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como aceite de seus termos e condições.
- Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da comissão organizadora do "CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – CIDADE ILUMINADA" do ano de 2021 de Catanduvas.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, em 19 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO